



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL**

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – 2019.**

Em 11 (onze) de julho de dois mil e dezenove, de ordem do Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e Presidente do Conselho Administrativo (CONAD), Doutor João Akira Omoto, foram contactados os membros que compõem o Conselho (0178456): Doutora Denise Neves Abade (MPF), Doutor Xisto Tiago de Medeiros Neto (MPT), Doutor Alexandre José de Barros Leal Saraiva (MPM) e Doutora Luisa de Marillac Xavier Dos Passos (MPDFT). Considerando a participação coletiva nas diversas fases do Projeto "Construindo o PDI 2020- 2024: Que escola queremos?", desenvolvido no período de junho de 2018 a julho de 2019, excepcionalmente nesta 2ª Reunião Extraordinária do CONAD, os Conselheiros suplentes e os Coordenadores de Ensino titulares e suplentes foram copiados na mensagem eletrônica. Foi solicitado aos Conselheiros titulares que encaminhassem os votos às seguintes pautas: **1. Aprovação/rejeição** da proposta de Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da ESMPU para o quinquênio 2020-2024. Trata-se de versão atualizada do Plano, com as diretrizes e metas definidas pelos Conselheiros e Coordenadores de Ensino na última Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida em 26 de junho de 2019 (0171072). Fora anexado à mensagem eletrônica, os documentos para análise - a saber: Versão completa do PDI 2020-2024 (sem revisão textual e formatação) (0178486); Mapa do Planejamento Estratégico (0178487). **2. Aprovação/rejeição** da proposta de encaminhamento à Excelentíssima Procuradora Geral da República de novo Estatuto para a ESMPU. Fora anexado à mensagem eletrônica, o documento para análise - a saber: Minuta do novo Estatuto da ESMPU (0178488). Em atendimento à demanda, **o Conselho aprovou as pautas** por maioria, não obstante recebimento futuro do voto faltante, com ressalva pela alteração da redação do caput do artigo 13 da proposta de Estatuto da ESMPU (item 2). Onde lê-se: *Art. 13. A composição e o funcionamento da CDC e dos demais órgãos colegiados constituídos pelo CONAD serão regulamentados por ato próprio, observada a paridade dos ramos do MPU na sua composição.* Leia-se: *Art. 13. A composição e o funcionamento da CDC e dos demais órgãos colegiados constituídos pelo CONAD serão regulamentados por ato próprio.* Os votos registrados nos e-mails foram anexados a esta ata (0178463, 0178457, 0178465, 0178466). A minuta de novo Estatuto da ESMPU com a alteração aprovada pelo Conselho foi anexada a esta ata (0178491). Após o encaminhamento dos votos por parte dos Conselheiros, a Coordenadora de Ensino do MPT, Doutora Vanessa Patriota da Fonseca, teceu ponderações que façam constar em ata tendo em vista que a aprovação dos itens já estava definida. A Coordenadora informou que no PDI 2020-2024, item 2.4.1, que trata do Plano de Equidade de gênero e não-discriminação étnico-racial, foi citado um estudo do Conselho Nacional do Ministério Público, a Conferência das Procuradoras realizada pelo Ministério Público Federal e o movimento MPT Mulheres. Segundo a Coordenadora, não foi citado estudo realizado pelo MPT que demonstrou haver na instituição mais mulheres que homens, inclusive no segundo grau da carreira. Informa ainda que o MPT Mulheres, não faz parte da estrutura do MPT, sendo um movimento independente. Os serviços foram encerrados em 02 (dois) de agosto de 2019 e deles lavrou-se a presente ata, que será assinada pelo Presidente, Doutor João Akira Omoto.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0178493** e o código CRC **8E726A3C**.

SGAS Avenida L2 Sul, Quadra 604 Lote 23 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-640 Brasília - DF

Telefone: (61) 3313-5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.003578/2019-46

ID SEI nº: 0178493